

ANÚNCIO DE VENDA DE BEM MÓVEL – EMPILHADOR DE GARFOS
CATERPILLAR V80E – MEG0028

I – Faz-se público que a Portos dos Açores, S.A., Subdireção de Manutenção, por deliberação do Conselho de Administração, de 06 de fevereiro de 2026, pretende alienar um equipamento portuário de movimentação de carga com as seguintes características:

- **Marca:** CATERPILLAR
- **Modelo:** V80E
- **Nº Série:** 37W04383
- **Ano:** 1986
- **Capacidade:** 4,5 toneladas;
- **Localização:** São Jorge

II – As propostas de aquisição, em carta fechada, devidamente identificadas com o título “Aquisição de Empilhador de Garfos CATERPILLAR V80E – MEG 0028”, deverão ser enviadas por correio ou entregues nas instalações da Portos dos Açores S. A., sitas na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 7, 9900-062 Horta, até às **17H00 do 20º (vigésimo) dia útil** posterior à data do presente anúncio.

III – Das propostas deverão constar as seguintes informações:

- Preço proposto, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor oferecido não poderá ser inferior a 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);
- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias;
- Outras condições, que os proponentes considerem relevantes.

IV – Qualquer interessado poderá observar o bem a alienar nas instalações da Portos dos Açores, S.A., em São Jorge, nos dias úteis das 9h às 12h e das 14h às 17h devendo para o efeito entrar em contacto com a Subdireção de Manutenção, através do número 292 208 300 (solicitando a ligação ao Eng.º Nuno Carlos), de modo a marcar uma hora para observar o bem.

V – O ato público de abertura das propostas terá lugar nas instalações da sede da Portos dos Açores S. A., e realizar-se-á pelas 10:30 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, sendo que qualquer interessado poderá assistir ao mesmo.

VI – A Portos dos Açores, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar, se o valor da proposta de preço mais elevado, apresentado para a aquisição do bem, não for considerado aceitável.

VII – Previamente a uma eventual adjudicação do bem, poderá haver lugar a negociação, em



simultâneo com todos os proponentes, os quais serão previamente notificados do dia e da hora da negociação, sendo que a negociação será feita a partir do preço mais elevado proposto para a aquisição do bem.

VIII – No caso de se verificar um empate entre as propostas recebidas, proceder-se-á a uma negociação, através de ato público, a realizar segundo os moldes do ponto **VII**.

IX – Em caso de adjudicação, o(s) comprador(es) deverá(ão) proceder ao pagamento na Tesouraria da Portos dos Açores, S.A., ao pagamento da totalidade do valor da compra, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da fatura à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

X – O levantamento do bem deverá ser feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a receção da comunicação de adjudicação, sendo que o transporte do bem adquirido é da exclusiva responsabilidade do(s) comprador(es).

Ponta Delgada, 06 de fevereiro de 2026.

O Conselho de Administração

Sancha Costa Santos

Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça

Afixado em 06 de fevereiro de 2026.

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal